



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações Básicas

Processo Administrativo: 2022/ADM/06.0052-00

Número Protocolo SICCAU: 1547204/2022

### 2. Descrição da necessidade

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, apresenta a necessidade de contratação do serviço de Medicina e Segurança do Trabalho, elaboração, implementação e coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Elaboração de laudo ergonômico (AET) de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 17, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) na Sede do CAU/PR em Curitiba/PR e nos escritórios regionais localizados nas cidades de Londrina, Maringá, Cascavel e Pato Branco/PR, bem como realize exames médicos ocupacionais periódicos, admissionais e demissionais do PCMSO.

De acordo com a legislação vigente - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Programa de Gerenciamento de Riscos são obrigatórios para os órgãos públicos da administração direta e indireta, órgãos dos poderes legislativo e judiciário bem como empresas privadas e públicas que possuam empregados regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

Os Programas de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho são parte fundamental para a construção e manutenção da qualidade de vida e têm como objetivo atuar de maneira preventiva, com ações que visam eliminar ou atenuar os riscos ocupacionais, levando a um ambiente mais seguro e saudável.

Além de serem exigidos por lei, os exames ocupacionais são uma ferramenta muito importante para estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à Promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço. Em suma, o objetivo do laudo ergonômico é

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 – Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 – Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 – Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 – Fone: 46 3025-2622



adaptar o espaço e as condições de trabalho de qualquer ambiente profissional em que os trabalhadores estejam expostos a riscos psicofisiológicos, fazendo o que estiver ao alcance para torná-lo o melhor possível.

Considerando que o Conselho necessita atualizar anualmente os programas, além deste é necessária atualização dos exames periódicos, bem como em casos de demissão, mudança de função e admissão a realização dos exames ASO – Atestado de saúde ocupacional. Devido ao fato de que a necessidade por exames são acontecimentos imprevisíveis não é possível determinar exatamente quantos exames utilizaremos durante o período.

Sendo então as informações e contratação conforme número de funcionários ativos no conselho e suas funções, para cálculo e execução de todos os programas exames e demais para atender as legislações vigentes, até mesmo o e-social.

Além destes devem ser considerados os demais itens que compõe o objeto a ser contratado para elaboração da proposta conforme consta neste ETP e constará no Termo de referência, Edital e anexos englobando todos os custos necessários para desenvolvimento, confecção, planejamento, execução e entrega dos objetos como descritos.

### 3. Área solicitante

Setor Administrativo do CAU/PR.

### 4. Das especificações do objeto

#### Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (ANUAL)
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Curitiba	Elaboração, Planejamento e Assistência técnica no desenvolvimento da execução do PGR, de acordo com a legislação em vigor (em especial NR 01 e NR 09), através do Levantamento de Riscos, Elaboração de	1



		Documentos Base e Desenvolvimento de Plano de Ações em conjunto com a empresa.	
2	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Londrina	Elaboração, Planejamento e Assistência técnica no desenvolvimento da execução do PGR, de acordo com a legislação em vigor (em especial NR 01 e NR 09), através do Levantamento de Riscos, Elaboração de Documentos Base e Desenvolvimento de Plano de Ações em conjunto com a empresa.	1
3	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Maringá	Elaboração, Planejamento e Assistência técnica no desenvolvimento da execução do PGR, de acordo com a legislação em vigor (em especial NR 01 e NR 09), através do Levantamento de Riscos, Elaboração de Documentos Base e Desenvolvimento de Plano de Ações em conjunto com a empresa.	1
4	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Cascavel	Elaboração, Planejamento e Assistência técnica no desenvolvimento da execução do PGR, de acordo com a legislação em vigor (em especial NR 01 e NR 09), através do Levantamento de Riscos, Elaboração de Documentos Base e Desenvolvimento de Plano de Ações em conjunto com a empresa.	1
5	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Pato Branco	Elaboração, Planejamento e Assistência técnica no desenvolvimento da execução do PGR, de acordo com a legislação em vigor (em especial NR 01 e NR 09), através do Levantamento de Riscos, Elaboração de Documentos Base e Desenvolvimento de Plano de Ações em conjunto com a empresa.	1

**Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**

1	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - Curitiba	Planejamento, Elaboração e Assistência técnica ao desenvolvimento do PCMSO, de acordo com a legislação em vigor, incluindo relatório anual (de acordo com a NR 07); e exames médicos e complementares necessários, com as periodicidades que devem ser respeitadas. Elaboração e envio dos PPPs (quando necessários).
2	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - Londrina	Planejamento, Elaboração e Assistência técnica ao desenvolvimento do PCMSO, de acordo com a legislação em vigor, incluindo relatório anual (de acordo com a NR 07); e exames médicos e complementares necessários, com as periodicidades que devem ser respeitadas. Elaboração e envio dos PPPs (quando necessários).
3	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - Maringá	Planejamento, Elaboração e Assistência técnica ao desenvolvimento do PCMSO, de acordo com a legislação em vigor, incluindo relatório anual (de acordo com a NR 07); e exames médicos e complementares necessários, com as periodicidades que devem ser respeitadas. Elaboração e envio dos PPPs (quando necessários).
4	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - Cascavel	Planejamento, Elaboração e Assistência técnica ao desenvolvimento do PCMSO, de acordo com a legislação em vigor, incluindo relatório anual (de acordo com a NR 07); e exames médicos e complementares necessários, com as periodicidades que devem ser respeitadas. Elaboração e envio dos PPPs (quando necessários).
5	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - Pato Branco	Planejamento, Elaboração e Assistência técnica ao desenvolvimento do PCMSO, de acordo com a legislação em vigor, incluindo relatório anual (de acordo com a NR 07); e exames médicos e complementares necessários, com as periodicidades que devem ser respeitadas. Elaboração e envio dos PPPs (quando necessários).

**Laudo Ergonômico – funcional e de posto de trabalho**

1	Laudo ergonômico: funcional e do posto de trabalho - Curitiba	Planejamento, Elaboração e Assistência técnica ao desenvolvimento do AET, de acordo com a legislação em vigor, incluindo relatório anual (de acordo com a NR 17)	1
2	Laudo ergonômico: funcional e do posto de trabalho - Londrina	Planejamento, Elaboração e Assistência técnica ao desenvolvimento do AET, de acordo com a legislação em vigor, incluindo relatório anual (de acordo com a NR 17)	1
3	Laudo ergonômico: funcional e do posto de trabalho - Maringá	Planejamento, Elaboração e Assistência técnica ao desenvolvimento do AET, de acordo com a legislação em vigor, incluindo relatório anual (de acordo com a NR 17)	1
4	Laudo ergonômico: funcional e do posto de trabalho - Cascavel	Planejamento, Elaboração e Assistência técnica ao desenvolvimento do AET, de acordo com a legislação em vigor, incluindo relatório anual (de acordo com a NR 17)	1
5	Laudo ergonômico: funcional e do posto de trabalho - Pato Branco	Planejamento, Elaboração e Assistência técnica ao desenvolvimento do AET, de acordo com a legislação em vigor, incluindo relatório anual (de acordo com a NR 17)	1

**Quantidade de Funcionários no momento:**

Cidade do Escritório	Escritório	QUANTIDADE
Curitiba	SEDE	48
Londrina	REGIONAL	3
Pato branco	REGIONAL	3

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 – Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 – Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 – Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 – Fone: 46 3025-2622



Maringá	REGIONAL	3
Cascavel	REGIONAL	3

**Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT**

<b>SERVIÇO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE (ANUAL)</b>
Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT - Curitiba	Avaliar qualitativa e quantitativamente os agentes de riscos previstos na legislação previdenciária e existentes no ambiente de trabalho	1
Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT - Londrina	Avaliar qualitativa e quantitativamente os agentes de riscos previstos na legislação previdenciária e existentes no ambiente de trabalho	1
Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT - Maringá	Avaliar qualitativa e quantitativamente os agentes de riscos previstos na legislação previdenciária e existentes no ambiente de trabalho	1
Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT - Cascavel	Avaliar qualitativa e quantitativamente os agentes de riscos previstos na legislação previdenciária e existentes no ambiente de trabalho	1
Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT - Pato Branco	Avaliar qualitativa e quantitativamente os agentes de riscos previstos na legislação previdenciária e existentes no ambiente de trabalho	1

**5. Execução do objeto**

O início dos trabalhos deverá ocorrer a partir do envio da nota de empenho enviada pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar através de carta de indicação os dados do preposto da CONTRATADA que é quem fará contato o gestor e fiscal do contrato designado pelo Conselho.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 – Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 – Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 – Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 – Fone: 46 3025-2622



As visitas necessárias para a construção dos programas deverão ser previamente agendadas com a CONTRATANTE.

Os laudos e programas deverão ser entregues, em via impressa e eletrônica, à CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do início do contrato. Os exames para viabilização dos atestados de saúde ocupacional serão pré-agendados pela CONTRATANTE com a CONTRATADA em dia e horário comercial.

Os exames periódicos para viabilização dos atestados de saúde ocupacional na cidade de Curitiba deverão ser realizados na sede do CAU/PR em dia e horário a ser agendado pela CONTRATANTE, e para os casos que não for possível a realização no dia agendado a CONTRATADA deverá disponibilizar o endereço da clínica a ser agendado o exame. Em casos excepcionais, deverá haver a possibilidade de agendamento de consulta no mesmo dia da solicitação, mesmo que haja a necessidade de espera pelo empregado a ser atendido.

Nos casos de mudança de função, exames de retorno ao trabalho, admissional, admissional e periódicos deverá haver a possibilidade de agendamento de em até 2 (dois) dias, mesmo que haja a necessidade de espera pelo empregado a ser atendido.

A CONTRATADA deverá disponibilizar comunicação através de e-mail ou telefone para agendamento de exames clínicos admissional, admissional, mudança de função e periódicos que deverá a contratante agendar.

O quantitativo inicial da contratação serão os programas, sendo necessário o envio de um por escritório conforme tabela acima:

Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);

Elaboração de laudo ergonômico (AET) de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 17, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) na Sede do CAU/PR em Curitiba/PR e nos escritórios regionais localizados nas cidades de Londrina, Maringá Cascavel e Pato Branco/PR.

Os exames médicos ocupacionais periódicos, admissionais e demissionais do PCMSO, serão solicitados de acordo com a necessidade do Conselho durante a vigência do contrato, conforme o número de funcionários atuais citados na planilha acima, considerando que é um número que durante a execução do contrato poderá sofrer variações de 10% para mais e para menos conforme necessidade do Conselho sem que aja alteração no valor contratado,

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 – Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 – Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 – Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 – Fone: 46 3025-2622



de acordo com o quantitativo de colaboradores da sede e escritórios regionais no Estado do Paraná, devido a possíveis novas contratações, saídas e remanejamento de mão de obra.

Em caso de haver necessidade de acréscimo maior o mesmo deverá respeitar a legislação sendo possível conforme Lei 8.666/93 o acréscimo ou decréscimo de até 25%, partindo objeto original contratado em relação a valores e composição do objeto.

O quadro de funcionários do conselho como posto na planilha acima é composto por 60 pessoas, sendo 33 funcionários concursados, 13 funcionários de livre provimento (comissionados) e 14 estagiários, sendo que nas regionais se tem apenas estagiários e funcionais concursados, os funcionários de livre provimento estão neste momento todos alocados na sede em Curitiba.

A proposta deverá conter as seguintes informações:

Valor mensal e valor total da contratação.

O pagamento será realizado de forma mensal.

## 6. Qualificação técnica

A contratada deverá contar com pelo menos 01 (um) profissional especializado de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, com vínculo empregatício com a CONTRATADA. O profissional especializado em Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho deverá apresentar a comprovação de inscrição e regularidade no Conselho competente.

A CONTRATADA deverá indicar preposto através de carta indicando nome telefone email e formas de contato e em caso de substituição do responsável, a contratada deverá informar à contratante imediatamente indicando outro responsável.

Caso haja subcontratação, nos casos permitidos, com expressa autorização da contratante, a contratada deverá enviar o registro do responsável técnico pela subcontratada.

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou, com qualidade, os serviços objeto desta contratação.

Apresentar Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica, válido, comprovando que a empresa está inscrita e regular no Conselho Regional de Medicina de acordo com a legislação.





Apresentar a cópia do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) dos médicos envolvidos na prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como certificado de habilitação como médico do Trabalho daquele (s) médico (s) responsável (is) pelas Avaliações Clínicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal e gestor do contrato designado pela contratante.

Instruir seu preposto a necessidade de conhecer o objeto que a CONTRATADA prestara serviço, para que o mesmo possa solucionar eventuais problemas-com a maior celeridade possível.

## **7. Da subcontratação**

É permitida a subcontratação dos itens a serem executados nas cidades de Londrina, Maringá, Cascavel, Pato Branco, por se tratarem de parcelas menores do objeto.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, inclusive quanto ao seu refazimento, às suas expensas. É vedada a subcontratação dos itens a serem executados na cidade de Curitiba, por se tratar de parcela principal do objeto.

## **8. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Contratação do serviço de Medicina e Segurança do Trabalho, elaboração, implementação e coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Elaboração de laudo ergonômico (AET) de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 17, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) na Sede do CAU/PR em Curitiba/PR e nos escritórios regionais localizados nas cidades de Londrina, Maringá, Cascavel e Pato Branco/PR, bem como realize exa-



mes médicos ocupacionais periódicos, admissionais e demissionais do PCMSO. Cabe ressaltar que os serviços serão executados sob demanda. O Departamento de Administração e/ou Recursos Humanos deverá avaliar a pertinência e solicitar a execução de cada serviço quando for necessário.

Todos os serviços descritos devem ser realizados em sistema de agendamento prévio, a fim de garantir que os serviços prestados atendam às necessidades do CAU/PR, no momento oportuno e de evitar filas e longas esperas, considerando sempre a agilidade no atendimento e a urgência de cada caso.

Em relação ao PCMSO, este deve conter completa descrição das ações preventivas, com a previsão das ações de saúde a serem executadas nos períodos indicados no planejamento anual, o número e a natureza dos exames médicos a serem realizados no estabelecimento. O Relatório Anual do PCMSO deverá conter a descrição completa das atividades desenvolvidas, durante o período contratual, com elaboração de quadro comparativo entre as ações de saúde propostas no planejamento anual e as ações efetivamente realizadas no período. O relatório deverá ser entregue, no máximo, até 45 (quarenta e cinco) dias após assinatura do contrato em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, com arquivo do tipo “.doc”, “.xls” e “.PDF” e 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada.

Sobre o item, LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) deve ser elaborado de acordo com as regulamentações do INSS, em especial da Instrução Normativa INSS/PRESS N 77 de 21 de janeiro de 2015, Lei Nº 9.732, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998 e Lei 8.213/91, com propósito de documentar a existência ou não de agentes nocivos presentes no ambiente laboral.

O documento (formulário) deverá ser entregue, no máximo, até 45 (quarenta e cinco) dias após assinatura do contrato, em arquivo eletrônico, elaborado editor de texto, com arquivo do tipo “.doc”, “.xls” e “.PDF” e 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada.

A Elaboração de Laudo de Ergonomia com avaliação ergonômica, conforme NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego. O laudo deverá ser entregue, no máximo, até 45 (quarenta e cinco) dias após assinatura do contrato, em arquivo eletrônico, elaborado editor de texto, com arquivo do tipo “.doc”, “.xls” ou “.PDF” e 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada. Novas avaliações ergométricas podem ser solicitadas no decorrer do contrato.

A Contratada deverá emitir relatórios gerenciais mensais de todos os serviços efetuados, contendo a descrição e o quantitativo dos serviços prestados e outras informações que se façam necessárias.



## 9. Levantamento de Mercado

Para o atendimento da demanda especificada, foram levantadas as seguintes alternativas:

**Alternativa 1:** Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços objeto dessa contratação nas dependências do Conselho.

a) Pontos positivos:

1º Maior agilidade no atendimento ao servidor e garantia de acessibilidade.

2º Vínculo contratual para execução do objeto sem necessidade de realizar novas contratações.

3º Acompanhamento contínuo dos exames e planos elaborados.

4ª Atendimento agrupado, agendados e em loco.

b) Pontos negativos:

1º maior dispêndio de recursos da Conselho.

**Alternativa 2:** Encaminhamento dos servidores para realização de exames médicos e avaliações clínicas em Hospitais e Clínicas Especializadas e contratação dos laudos separadamente.

a) Pontos positivos:

1º Maior disponibilidade de opções.

2º Manutenção e prevenção da saúde do servidor.

b) Pontos negativos:

1º Maior dispêndio de tempo para abertura de processo administrativo a cada contratação.

2º Comprometimento da jornada de trabalho do servidor para deslocamento aos locais de atendimento.

3º Desalinhamento entre os diversos planos objeto desse estudo.

A alternativa 1 foi a escolhida, uma vez que mostrou melhor custo benefício entre os pontos positivos e negativos, sendo que atende e resolve todos os problemas elencados nessa contratação, para atualização de documentos necessários bem como a realização de exames periódicos de acordo com a legislação vigente.



## 10. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de medicina de saúde ocupacional para os servidores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, contemplando elaboração, implementação e coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Elaboração de laudo ergonômico (AET) de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 17, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) na Sede do CAU/PR em Curitiba/PR e nos escritórios regionais localizados nas cidades de Londrina, Maringá, Cascavel e Pato Branco/PR, bem como realize exames médicos ocupacionais periódicos, admissionais e demissionais do PCMSO, avaliações clínicas relacionadas à saúde e à qualidade de vida no trabalho, visando avaliar a saúde geral dos servidores e seus fatores de risco para doenças que podem ser prevenidas ou tratadas com uma intervenção precoce. Orientação da transmissão ao eSocial dos eventos de saúde e segurança do trabalho para o grupo 4.

### Serviços de Medicina de Saúde Ocupacional

Implantar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, por meio das seguintes medidas:

- a) Realizar os exames periódicos;
- b) Encaminhar os resultados dos exames periódicos aos gestor e/ou fiscal do contrato designado pelo Conselho;
- c) Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, em três vias (uma do servidor, um do Conselho e outra da Contratada), contendo: nome e cargo do servidor, os riscos constatados para a execução das atividades, resultado (apto ou inapto);
- d) Recomendar exames especializados aos servidores, quando for o caso.
- e) Exames periódicos e o relatório complementar, com uma análise geral dos servidores do Conselho bem como sugestões para melhorar a saúde ocupacional do quadro de pessoal, observando a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
- f) Elaboração e envio dos PPPs (quando necessários).

**Etapas da elaboração do laudo ergonômico:**

- a) Análise detalhada dos processos envolvidos no fluxo de tarefas da empresa;
- b) Avaliação dos equipamentos, dos mobiliários dos postos de trabalho e dos gestos executados durante as tarefas;
- c) Aferição de elementos como temperatura, iluminação e ruídos, entre outros fatores que envolvem o ambiente de trabalho;
- d) Análise e aferição física do trabalhador;
- e) Disponibilizar orientações de ordem técnica para melhorar as condições dos postos de trabalho;
- f) Implantação de instrumentos e métodos de controle e avaliação;
- g) Conscientização do pessoal por meio de treinamento, orientações específicas sobre a importância da ergonomia e orientações básicas de prevenção de lesões.
- h) Elaboração e Assistência técnica ao desenvolvimento do AET, de acordo com a legislação em vigor, incluindo relatório anual (de acordo com a NR 17).

**Programa de Gerenciamento de riscos - PGR**

- A) Elaboração, implementação e coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

**Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho**

Elaboração Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) na Sede do CAU/PR em Curitiba/PR e nos escritórios regionais localizados nas cidades de Londrina, Maringá, Cascavel e Pato Branco/PR

**11. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Contratação de uma empresa especializada para atender a demanda de contratação de medicina e segurança do trabalho para atender os funcionários e estagiários que trabalham no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, nas cidades de Curitiba, Londrina, Maringá, Pato Branco, Cascavel, no Estado do Paraná, distribuídos da seguinte forma:

Londrina 3 colaboradores

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 – Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 – Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 – Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 – Fone: 46 3025-2622



Maringá 3 colaboradores

Cascavel 3 colaboradores

Pato Branco 3 colaboradores

Curitiba 48 colaboradores

## **12. Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, estarão somente constantes no processo em questão, devido à administração optar por preservar o seu sigilo (inciso VI, IN40/2020).

## **13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala. Destarte, sem prejuízo da viabilidade técnica e econômica da contratação, ou perda de escala ou detrimento do melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o serviço será contratado em item único, sem parcelamento.

## **14. Contratações Correlatas e/ou interdependentes**

Não há necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a presente demanda.

## **15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação está alinhada com o Planejamento estratégico do Conselho, bem como com a Política de Qualidade de Vida no Trabalho, pois tem por objetivo implantar ações



visando a prevenção de doenças dos colaboradores, de forma a inibir o absenteísmo no ambiente corporativo, e contribuindo, ainda, para uma vida mais saudável do corpo funcional e proporcionando a prestação de melhores serviços à sociedade e de modo mais eficaz.

Considerando também a perspectiva financeira, a presente contratação representa o aperfeiçoamento da gestão da aquisição e contratação realizada para estes serviços essenciais, conforme previsto no objetivo.

No mais, consigna-se que a presente contratação consta na lista de Projetos aprovados no Plano Anual de Contratações para o ano de 2022.

Com relação ao comprometimento orçamentário, esta Administração entende que o desembolso maior realizado na manutenção da saúde do servidor será compensando a longo prazo para o Conselho, uma vez que haverá o aumento da qualidade de vida do servidor e diminuição das demandas internas administrativas para realização de várias contratações.

## **16. Resultados Pretendidos**

Estima-se que com a contratação de serviços de medicina e saúde ocupacional, o servidor possa ter maior acesso aos procedimentos de prevenção e manutenção de saúde, evitando, no futuro, o excesso de ausências legais por motivo de saúde, bem como afastamentos prolongados para tratamento, trazendo uma maior produtividade para o exercício de suas funções, causando um impacto positivo na visão estratégica do Conselho interna e externamente.

Com a presente contratação pretende-se atingir os seguintes resultados:

I - Atender a política do Conselho, quanto a implantação do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Autarquia.

II - Promover a saúde e a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) dos servidores com a realização de exames periódicos para avaliar a saúde geral dos servidores e seus fatores de risco para doenças que podem ser prevenidas ou tratadas com uma intervenção precoce.

III - Proporcionar para os servidores um ambiente corporativo sadio e salubre, em termos biológico, psicológico e social, favorecendo o bem-estar de todos e, conseqüentemente, buscando-se uma melhoria da prestação de serviços à sociedade.

IV - Maximizar a produtividade no trabalho e minimizar os níveis de absenteísmo.



### **17. Providências a serem adotadas**

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta contratação. No entanto, para fins de melhorias quanto ao alcance dos objetivos pretendidos, é imprescindível uma fiscalização adequada do contrato, buscando a gestão por providências quanto à solicitação de capacitações contínuas para os responsáveis por tal papel de fiscalização.

### **18. Possíveis Impactos Ambientais**

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação, visto que se trata de contratação de serviço que não implica utilização de nenhum material poluente ou de práticas danosas ao meio ambiente.

### **19. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### **20. Responsável pelo Estudo técnico preliminar**

Lourdes Vasselek

### **21. Gestor e Fiscal do Contrato**

**Fiscal do Contrato: Lourdes Vasselek**

**Gestor do Contrato: Raquel de Assis Garrett**

**Curitiba, 08 de julho de 2022.**

---

**Lourdes Vasselek**  
Coord. Administrativa





Aprovo o Estudo técnico Preliminar Ref. Proc. ADM Nº 2022/ADM/06.0052-00 e autorizo a continuidade do processo para contratação, nas condições e quantidades definidas, por se mostrarem adequadas ao interesse da Administração.

---

**Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**

**Presidente CAU/PR**